



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

Lei Complementar n. 023, de 15 de junho de 2009.

“Institui novo nível e remuneração para o cargo comissionado de Assessor Jurídico constante da Lei Complementar nº 016 de 04 de julho de 2007, institui nova remuneração para o cargo comissionado de Secretária Executiva e dá outras providências”.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Erval Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do art. 34, I, da Lei Orgânica deste Município, colocou a apreciação do Plenário e este aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica criado o nível CC-4 para o cargo comissionado de assessor jurídico da Câmara de Vereadores, com remuneração fixada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º- Fica fixada a remuneração do cargo comissionado de secretária executiva, nível CC-1 da Lei Complementar nº 001/91, no valor de R\$ 880,44 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 15 de junho de 2009.

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 15 de junho de 2009.

Walter Kleber Kucher Júnior
Secretário de Administração e Finanças